GABINETE DO CONSELHEIRO
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-019428.989.19-8**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacareí.
**Contratada:** Engibras Engenharia S.A.
**Responsável(is):** Izaías José de Santana (Prefeito à época), Claude Mary de Moura (Chefe de Gabinete), Antônio Roberto Martins (Secretário de Infraestrutura à época), Luis Fernando Massari (Secretário de Infraestrutura à época).
**Interessado(s):** José Gilberto de Azevedo Branco Valentim (Diretor-Presidente).
**Objeto:** Execução da obra de saneamento integrado do vale do córrego do Turi: canalização, reservatório de detenção, e parque linear, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
**Em Julgamento:** Execução contratual.

**TC-019028.989.23-4**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacareí.
**Contratada:** Engibras Engenharia S.A.
**Responsável(is):** Izaías José de Santana (Prefeito à época), Antônio Roberto Martins, Fuade Boaceff Filho e Luis Fernando Massari (Secretários Municipais).
**Interessado(s):** José Gilberto de Azevedo Branco Valentim (Diretor-Presidente).
**Objeto:** Execução da obra de saneamento integrado do vale do córrego do Turi: canalização, reservatório de detenção, e parque linear, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
**Em Julgamento:** Termo de Recebimento Definitivo.

**Advogados:** Oswaldo Lelis Tursi (OAB/SP nº 067.784), Adir da Silva Rossi Júnior (OAB/SP nº 107.143), Paulo Henrique Vidal Dias (OAB/SP nº 112.560), Renato Ratti (OAB/SP nº 198.081), Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes (OAB/SP nº 200.484), Leonardo Klimeika Zanutto (OAB/SP nº 203.102), Camila Maria Leite de Oliveira (OAB/SP nº 217.118), Ana Luiza Simoni Paganini (OAB/SP nº 234.318), Guilherme Ferreira Gomes Luna (OAB/SP nº 247.093), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820), André Flávio de Oliveira (OAB/SP nº 291.841), Anna Cecília Leme da Silva (OAB/SP nº 329.314), Lucas Aguiar Pereira (OAB/SP nº 380.036), André Luiz Martins Brunheroto (OAB/SP nº 431.814).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DIU3-4PPL-6ZRT-4APC

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

**EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. OBRA DE SANEAMENTO. VÍCIOS CONSTRUTIVOS E PENDÊNCIAS FINANCEIRAS. IRREGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de novembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Márcio Martins de Camargo, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **irregularidade** da execução contratual e do Termo de Recebimento Definitivo, atinentes ao Contrato nº 6.007/2019, celebrado entre a PREFEITURA DE JACAREÍ e a empresa ENGIBRAS EGENHARIA S.A., com aplicação à espécie das disposições dos incisos **XV e XXVII** do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93, sem prejuízo de **recomendações** à Origem para que:

(i) adote, com a máxima urgência, as medidas necessárias à correção das patologias identificadas, garantindo a segurança da obra e do entorno;

(ii) promova a apuração das responsabilidades da contratada, com aplicação das sanções cabíveis;

(iii) atente-se, em futuros ajustes, para a estrita observância das normas técnicas e contratuais, especialmente no tocante ao recebimento provisório e definitivo das obras.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DIU3-4PPL-6ZRT-4APC

GABINETE DO CONSELHEIRO
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025.

**Dimas Ramalho – Presidente**

**Márcio Martins de Camargo - Relator**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DIU3-4PPL-6ZRT-4APC